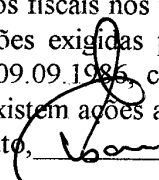
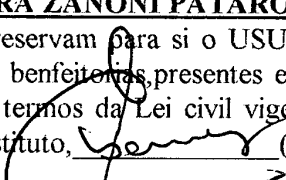


MATRÍCULA N.º	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis		REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		Matrícula N.º <u>2.468</u>	F 01
	Distrito <u>Presidente Bernardes</u> Município <u>Presidente Bernardes</u>		Urbano () C.P.M. <u>42.710-1</u> Rural () INCRA		Pres. Bernardes <u>10/outubro/1983</u> Oficial <u>[Assinatura]</u>	
Localização <u>Rua Coronel José Soares Marcondes, 408, nesta cidade.</u>						
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO	IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, com a área total de 885,42 metros / quadrados, situado à rua Coronel José Soares Marcondes, 408, nesta ci- dade e comarca de Presidente Bernardes, contendo como benfeitorias, / Uma casa de tijolos, cobertura de telhas, instalações elétricas e sani- tárias, e um salão construído de alvenaria, coberto de telhas, com / 61,25 metros quadrados de construção, e fica dentro das seguintes di- visas e confrontações: " Partindo do ponto de divisa do lote de Anto- nio Tanamati, localizado na rua José Soares Marcondes, em linha reta, / sempre divisando com Antonio Tanamati, numa distancia de 40,00 metros daí vira a esquerda em linha reta, numa distancia de 20,00 metros, / divisando com Aparecido Zanoni e Xiloiasso Inague; daí vira a esquer- da em linha reta, numa distancia de 33,22 metros, confrontando com / Jayme Avanço, João Roberto Maroquio, e Kenji Minamoto; daí vira a di- reita na distancia de 4,70 metros; daí vira a esquerda, na distancia / de 1,83 metros, daí vira a direita na distancia de 2,60 metros; daí / vira a direita, na distancia de 6,00 metros; daí vira a esquerda, na / distancia de 6,78 metros, sempre confrontando, com Kenji Minamoto; / daí vira a esquerda na distancia de 33,30 metros, confrontando com a / rua José Soares Marcondes, atingindo o ponto de partida, fechando as- sim o presente loteiro, distando o ponto de partida, da esquina da rua José Soares Marcondes, com a Praça Dr. Arthur Ramos e Silva Junior, / 40 metros."					
	PROPRIETÁRIOS: <u>ACHILES ZANONI</u> , comerciante, RG. 7.857.080-SP, casado / sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com <u>LUCIA</u> / <u>PATUCCI ZANONI</u> , do lar, RG. 5.838.278-SP, brasileiros, residentes à / Rua Coronel José Soares Marcondes, 408, nesta cidade, portadores do / CPF. 168.518.708/00.					
Transcrição Anterior: Nº 3.973, e Registro Anterior: Nº 1 da matricu- la 2.467, ambas deste cartório.						
O Escrevente Autorizado, <u>[Assinatura]</u> (BEL. MAURO NICOLAU JR). Guia 169/83.- Matrícula aberta por requerimento do proprietário.						
Av1-M2.468 - Em 23/Agosto/2.011, Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 19 de Agosto de 2.011- (Lº122- Pág. 329/331), e cópia do CIC da proprietária Lúcia Patucci Zanoni, faço a presente averbação para ficar constando o CIC da mesma que passa a ser: CIC nº346.201.708-01.- O Oficial Substituto, <u>[Assinatura]</u> (Bel. José Alexandre Ibanez).- Guia 23/Agosto/2011.- Emol. Of. R\$-10,91- Est. R\$-3,10- Cart. R\$-2,30- Reg.Civil R\$-0,57- T.Justica R\$-0,57- Total R\$-17,45- (continua no verso)						

R2-M2.468- Em 23/Agosto/2.011, **=DOACÃO=** Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 19 de Agosto de 2.011- (Lº122- Pág. 329/331), os proprietários ACHILES ZANONI, e sua esposa dona LÚCIA PATUCCI ZANONI (já qualificados); **DOARAM**, pelo preço de R\$-88.800,00- (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), **O IMÓVEL** objeto da presente matrícula a APARECIDO VALENTIM ZANONI, aposentado, portador do RG nº3.218.800-6-SSP-SP., e do CPF nº150.807.308-20, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 13.01.1968, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona INEZ GALLEGOS ZANONI, professora aposentada, portadora do RG nº4.787.255-SSP-SP., e do CPF nº152.801.788-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre David Corso, nº237, nesta cidade; ARLINDO VITOR ZANONI, agente de segurança penitenciária III, portador do RG nº3.504.457-3-SSP-SP., e do CPF nº046.169.289-91, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 03.01.1970, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona SUELI TEREZA ALEXANDRE ZANONI, professora de educação básica I aposentada, portadora do RG nº4.876.178-SSP-SP., e do CPF nº001.526.088-77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ângelo Nonato, nº143, centro, nesta cidade; ARISTIDES WALDIR ZANONI, aposentado, portador do RG nº226.059-MD e do CPF nº571.030.388-72, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 26.12.1976, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona SILVIA JUNKA KARASSAWA ZANONI, aposentada, portadora do RG nº3.996.402-4-SSP-SP., e do CPF nº598.866.928-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Enéas Diniz Junqueira, nº145, nesta cidade; e, ANA VERA ZANONI PÁTARO, professora aposentada, portadora do RG nº5.838.293-SSP-SP., e do CPF nº017.797.778-76, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 05.01.1974, antes da vigência da Lei 6.515/77, com WILTON PÁTARO, professor aposentado, portador do RG nº4.485.627-SSP-SP., e do CPF nº141.531.738-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, nº61, Vila São Vicente, nesta cidade; Os doadores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparados a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato. As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da Lei 4.476 de 20.12.84.- Houve dispensa da apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 93.240/86 de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.J., de 16.01.1986, declarando ainda os doadores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora transacionado, quer sejam elas reais ou pessoais.- O Oficial Substituto,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Guia 23/Agosto/2.011.

Emol. Of. R\$-637,16- Est. R\$-181,09- Cart. R\$-134,14- Reg.Civil R\$-33,53- T.Justica R\$-33,53- Total R\$-1.019,45

R3-M2.468- Em 23/Agosto/2.011, **=USUFRUTO=** Nos termos da Escritura Pública, referida no R2- acima, fica constando como **USUFRUTUARIOS:** ACHILES ZANONI, e sua esposa dona LÚCIA PATUCCI ZANONI (já qualificados); e como **NU-PROPRIETÁRIOS:** APARECIDO VALENTIM ZANONI, casado com dona INEZ GALLEGOS ZANONI; ARLINDO VITOR ZANONI, casado com dona SUELI TEREZA ALEXANDRE ZANONI; ARISTIDES WALDIR ZANONI, casado com dona SILVIA JUNKA KARASSAWA ZANONI; e, ANA VERA ZANONI PÁTARO casado com WILTON PÁTARO, -(todos já qualificados). **ÔNUS:** Os doadores reservam para si o **USUFRUTO** vitalício e gratuito sobre o imóvel ora doado, abrangendo suas acessões e benfeitorias presentes e futuras, transmitindo-se o usufruto total ao cônjuge que sobreviver ao outro, nos termos da Lei civil vigente.- Valor R\$-29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).- O Oficial Substituto,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Guia 23/Agosto/2.011.-

Emol. Of. R\$-410,49- Est. R\$-116,67- Cart. R\$-86,42- Reg.Civil R\$-21,61- T.Justica R\$-21,61- Total R\$-656,80.-

Av4-M2.468 - Em 05/Outubro/2.020. **=PENHORA=** Por Certidão de Penhora, datada de 15/09/2020, emitida por Julio Takahiro Kumasaka – Supervisor de Serviço, conforme disposto no artigo 837 do CPC, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Presidente Bernardes, Foro Central, Vara: Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Julio Takahiro Kumasaka, Protocolo de Penhora Online: PH000335983, expedido nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, número de ordem: 3000349-16.2013.8.26.0480, contendo a data do auto ou termo: 10/02/2020, tendo como exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ: 60.746.948/0001-

(continua na Ficha Nº 02)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Matrícula N.º 2.468

F 02

Pres. Bernardes

(Continuação da Matrícula N.º 2.468) 12, e como executado(s): **FABIO ZANONI**

PATARO – EPP, CNPJ: 09.627.195/0001-79; **FABIO ZANONI-PATARO**, CPF: 263.847.898-92; **ANDREYA BARBERA**, CPF: 316.758.218-95; **WILTON PATARO**, (já qualificado); **ANA VERA ZANONI PATARO**, (já qualificada); procedo a **PENHORA**, que recaiu sobre 25% da nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 630.657,07 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Foi nomeado como depositários: Wilton Pataro, e Ana Vera Zanoni Pataro, (já qualificados), compromissado na forma da Lei. O Oficial Substituto, (Bel. Antonio José Figueira). Guia 05/Outubro/2.020. Protocolo nº 57.113, datado de 15/Setembro/2.020.

Selo Digital: 120873331000000001790620N

Emol. Of. R\$-286,42- Est. R\$-81,40- Sefaz. R\$-55,72- Reg. Civil R\$-15,07- T.Justica R\$-19,66- MP R\$-13,75- ISS R\$-14,32- Total R\$-486,34.

Av5-M2.468 - Em 18/novembro/2.021. =**ACRÉSCIMO DE USUFRUTO**= Por requerimento do proprietário Arlindo Vitor Zanoni (já qualificado), datado de 03 de novembro de 2.021 e cópia da certidão de Óbito matrícula nº 124529 01 55 2013 4 00088 089 0096424 91, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Presidente Prudente - SP, faço a presente averbação para ficar constando que por falecimento da usufrutuária **LUCIA PATUCCI ZANONI** (já qualificada), ocorrido em 31 de julho de 2.013, o **Usufruto referido no R3**, a sua parte é acrescida ao do usufrutuário **ACHILES ZANONI** (já qualificado). Imóvel esse com seu valor de Usufruto calculado para este exercício em R\$58.333,33 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme certidão de Valor Venal nº 1774/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes - SP. A Escrevente Autorizada, (Gabriela Moreira Henriques). Guia 18/novembro/2.021. Protocolo nº 58.742, datado de 08/novembro/2.021.

Selo Digital: 120873331000000002941921K

Emol. Of. R\$ 234,73- Est. R\$ 66,71- Sefaz. R\$ 45,66- Reg. Civil R\$ 12,35- T.Justica R\$ 16,11- MP R\$ 11,27 -ISS R\$ 11,74 -Total R\$398,57.

Av6-M2.468 - Em 18/novembro/2.021. =**CANCELAMENTO DE USUFRUTO**= Por requerimento do proprietário Arlindo Vitor Zanoni (já qualificado), datado de 03 de novembro de 2.021 e cópia da certidão de Óbito matrícula nº 115741 01 55 2020 4 00018 123 0012585 77 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas deste município e comarca de Presidente Bernardes-SP, faço a presente averbação para ficar constando que por falecimento do usufrutuário **ACHILES ZANONI** (já qualificado), ocorrido em 19 de outubro de 2.020, o **Usufruto referido no R3 da presente matrícula** fica cancelado e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito. Imóvel esse com seu valor de Usufruto calculado para este exercício em R\$116.666,66 (cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme certidão de Valor Venal nº 1774/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes - SP A Escrevente Autorizada, (Gabriela Moreira Henriques). Guia 18/novembro/2.021. Protocolo nº 58.742, datado de 08/novembro/2.021. Selo Digital: 120873331000000002942121Z

Emol. Of. R\$ 261,45- Est. R\$ 74,31- Sefaz. R\$50,86- Reg. Civil R\$ 13,76 - T.Justica R\$17,94- MP R\$ 12,55 -ISS R\$ 13,07 Total R\$ 443,94.

Av7-M2.468 - Em 02/outubro/2.024. =**PENHORA**= Por Certidão de Penhora, datada de 09 de setembro de 2024, emitida por Julio Takahiro Kumasaka, conforme disposto no artigo 837 do CPC, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Escrivão/Diretor: Julio Takahiro Kumasaka; Protocolo de Penhora Online: PH000532711, expedida nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, número de ordem: 3001005-702013.8.26.0480, contendo a data do auto ou termo: 29/07/2021, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91 e como executado(s): **WILTON PATARO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.661.484/0001-69; **WILTON PATARO**; **ANA VERA ZANONI PATARO** (acima qualificados); **FABIO ZANONI PATARO**, CPF nº 263.847.898-92 e **ANDREYA BARBERA PATARO**, CPF nº 316.758.218-95, procedo a **PENHORA** que recaiu sobre 12,50 % DO IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$62.279,24 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Foi nomeado depositário Wilton Pataro (acima qualificado). A Escrevente Autorizada, (Gabriela Moreira Henriques). Guia 02/outubro/2.024. Protocolo nº 63.004, datado de 09/setembro/2.024.

Selo Digital: 120873331000000006426624G

Emol. Of. R\$149,18 - Est. R\$42,40 - Sefaz R\$29,02- Reg. Civil R\$7,85- T.Justica R\$10,24- MP R\$7,16- ISS R\$7,46- Total R\$253,31.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

Av8-M2.468- Em 14/outubro/2.024 = **INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-V, Protocolo (prenotação nº63.143 de 09/10/2024), conforme Protoc. Indisp. nº 202410.0716.03626273-IA-210; Data pedido: 07/10/2024; nº processo: 00016354620148260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP – Presidente Bernardes. - Fórum/Vara: Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Usuário: Julio Takahiro Kumasaka; que determinou a indisponibilidade em face de **ANA VERA ZANONI PATARO** (já qualificada), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. O Escrevente Autorizado, *(Vinicius Maturano)*. Protocolo 63.143, datado de 09/outubro/2024. Selo Digital: 1208733E10000000065042247.

Av9-M2.468- Em 14/outubro/2.024 = **INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-V, Protocolo (prenotação nº63.144 de 09/10/2024), conforme Protoc. Indisp. nº 202410.0716.03626277-IA-550; Data pedido: 07/10/2024; nº processo: 00016354620148260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP – Presidente Bernardes. - Fórum/Vara: Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Usuário: Julio Takahiro Kumasaka; que determinou a indisponibilidade em face de **WILTON PATARO** (já qualificado), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. O Escrevente Autorizado, *(Vinicius Maturano)*. Protocolo 63.144, datado de 09/outubro/2024. Selo Digital: 1208733E1000000006504624Z.

Av10-M2.468 - Em 28/Março/2.025. =**ALTERAÇÃO Nº CADASTRO**= Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto e Cláusulas Restritivas e de Reversão, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Emilianópolis, comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 03 de março de 2.025- (Lº033- Pág. 075/080), faço a presente averbação, para ficar constando o atual número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que passa a ser: **21.200-0**, antigo nº42.710-1. O Oficial Substituto, *(Bel. Antonio José Figueira)*. Guia 28/Março/2.025. Protocolo nº63.811, datado de 06/Março/2.025. Selo Digital: 120873321000000007203925F.

Emol. Of. R\$-23,14- Est. R\$-6,38- Sefaz R\$-4,50- Reg. Civil R\$-1,22- T.Justiza R\$-1,59- Min. Público R\$-1,11- ISS R\$-1,16- Total R\$-39,30.

R11-M2.468 - Em 28/Março/2.025. =**DOAÇÃO**= Nos termos da Escritura Pública, referida no Av10-acima, os proprietários **APARECIDO VALENTIM ZANONI**, e sua mulher **INÊZ GALLEGOS ZANONI**, (já qualificados); **DOARAM**, pelo preço de **R\$87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais) **Parte ideal correspondente a 25% do IMÓVEL** objeto da presente matrícula a seus filhos: **MAURÍCIO APARECIDO ZANONI**, comerciante, portador da CNH nº04768146973, onde consta o RG nº20.949.580-SSP-SP e o CPF nº103.958.748-82, filho de Aparecido Valentim Zanoni e Inês Gallegos Zanoni, nascido em Presidente Prudente-SP., aos 24.06.1969, casado sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial, lavrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Emilianópolis-SP., no livro 21, páginas 382/383, devidamente registrado sob o livro 03- Registro Auxiliar, Ficha nº10967, desta Serventia, com **GIULIANE KANASHIRO ZANONI**, cabeleireira, portadora da cédula de identidade o RG nº22.017.785-5, expedida em 01/11/2017, pela SSP-SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº112.824.378-44, filha de Roberto Takeo Kanashiro e Alzira Teixeira Kanashiro, nascida em Álvares Machado-SP., aos 13.05.1971, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tadashi Matsumoto, nº118, Vila Ocidente, nesta cidade de Presidente Bernardes-SP; e, **MEIRE CRISTINA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da CNH nº02427213100, onde consta o RG nº25407839-SSP-SP e o CPF sob o nº204.485.478-30, filha de Aparecido Valentim Zanoni e Inez Gallegos Zanoni, nascida em Presidente Prudente-SP., aos 03.07.1974, residente e domiciliada na Rua Padre David Corso, nº237, Centro, nesta cidade de Presidente Bernardes-SP. **CONDICÃO:** Os doadores impõem e os donatários aceitam expressamente à Cláusula de Reversão, nos termos do artigo 547 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), segundo a qual o imóvel voltará para seu patrimônio caso sobrevivam aos donatários. O Oficial Substituto, *(Bel. Antonio José Figueira)*. Guia 28/Março/2.025. Protocolo nº63.811, datado de 06/Março/2.025. Selo Digital: 120873321000000007204125W.

(Continua na Ficha nº03)

(Continuação da Matrícula N.º 2.468)

Emol. Of. R\$-870,87- Est. R\$-247,91- Sefaz. R\$-169,41- Reg. Civil R\$-45,84- T.Justiza

R\$-59,77- Min. Público R\$-41,80- ISS R\$-43,54- Total R\$-1.478,74.

R12-M2.468 - Em 28/Março/2.025. =**USUFRUTO**= Nos termos da Escritura Pública, referida no Av10-acima, fica constando como **USUFRUTUÁRIOS: APARECIDO VALENTIM ZANONI**, e sua mulher **INÊZ GALLEGO ZANONI** (já qualificados). ÔNUS: Os doadores, reservam para si o **USUFRUTO VITALÍCIO E GRATUITO**, para eles doadores, sobre o referido imóvel ora doado (25%), abrangendo suas acessões e benfeitorias presentes e futuras, transmitindo-se o usufruto total ao doador que sobreviver ao outro, nos termos da lei civil vigente. Valor: **R\$29.166,66** (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O Oficial Substituto, (Bel. Antonio José Figueira). Guia 28/Março/2.025. Protocolo n.º 63.811, datado de 06/Março/2.025. Selo Digital: 120873321000000007204225U.

Emol. Of. R\$-780,91- Est. R\$-221,94- Sefaz. R\$-151,91- Reg. Civil R\$-41,10- T.Justiza R\$-53,59- Min. Público R\$-37,48- ISS R\$-39,05- Total R\$-1.325,98.

Av13-M2.468 - Em 28/Março/2.025. =**CLÁUSULAS RESTRITIVAS**= Nos termos da Escritura Pública, referida no Av10-acima, faço a presente averbação para ficar constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula (25%), fica gravado com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE, e INALIENABILIDADE**. O Oficial Substituto, (Bel. Antonio José Figueira). Guia 28/Março/2.025. Protocolo n.º 63.811, datado de 06/Março/2.025. Selo Digital: 120873321000000007204325Q.

Emol. Of. R\$-23,14- Est. R\$-6,58- Sefaz. R\$-4,50- Reg. Civil R\$-1,22- T.Justiza R\$-1,59- Min. Público R\$-1,11- ISS R\$-1,16- Total R\$-39,30.

Av14-M2.468 - Em 22/julho/2.025 =**INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-X, Protocolo (prenotação nº64.474 de 15/07/2025), conforme Protoc. Indisp. nº202507.1410.04127462-IA-323; Data pedido: 14/07/2025; nº processo: 30013174620138260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Superior Tribunal de Justiça – Presidente Bernardes – Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Fórum/Vara: Ofício Judicial; Usuário: Vinicius Peretti Giongo; que determinou a indisponibilidade em face de **ANA VERA ZANONI PATARO** (já qualificada), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. A Escrevente Autorizada, (Nathália Biscaro de Campos). O Escrevente Autorizado, (Vinicius Maturano). Protocolo 64.474, datado de 15/julho/2025. Selo Digital: 1208733E1000000007707325W.

Av15-M2.468 - Em 22/julho/2.025 =**INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-X, Protocolo (prenotação nº64.474 de 15/07/2025), conforme Protoc. Indisp. nº202507.1410.04127462-IA-323; Data pedido: 14/07/2025; nº processo: 30013174620138260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Superior Tribunal de Justiça – Presidente Bernardes – Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Fórum/Vara: Ofício Judicial; Usuário: Vinicius Peretti Giongo; que determinou a indisponibilidade em face de **WILTON PATARO** (já qualificado), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. A Escrevente Autorizada, (Nathália Biscaro de Campos). O Escrevente Autorizado, (Vinicius Maturano). Protocolo 64.474, datado de 15/julho/2025. Selo Digital: 1208733E1000000007707425U.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO